



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

----- Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e dezasseis, reuniu no Salão Nobre dos Paços do Município, a Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar, para apreciação e deliberação dos assuntos constantes da agenda. -----

----- Estiveram presentes os Senhores: ANTÓNIO ALBERTO PIRES AGUIAR MACHADO, JOSÉ CARLOS SARAIVA RENDEIRO, ANA RITA FERREIRA DIAS BASTOS, MANUEL FERNANDES CHAVES, ANTÓNIO MANUEL PARENTE CORREIA VASCONCELOS, MARIA JOÃO MENDES DA SANTA FERNANDES e DUARTE GOMES MARQUES, respetivamente, Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar e eu, MÓNICA RAQUEL DE MATOS MARTINS CALHEIROS, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal. -

----- Esteve ainda presente o Senhor, NUNO MIGUEL FERNANDES AZEVEDO, Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal do Presidente da Câmara Municipal. -----

----- Verificado o cumprimento das formalidades legais, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou aberta a reunião eram nove horas e trinta e dois minutos. -----

#### ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E JURÍDICA/APOIO AOS ÓRGÃOS MUNICIPAIS: -

#### **PONTO UM - Ata da reunião ordinária de 25 de fevereiro de 2016 - Apreciação e deliberação.** -----

Presente a ata referenciada, para apreciação e deliberação. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

PRESIDÊNCIA: -----

#### **PONTO DOIS - Ata do Concurso para a Concessão e Exploração das Lojas n.ºs 3, 5 e 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar – Tomar conhecimento.** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, deu conhecimento a toda a vereação da ata do concurso para a concessão da exploração das Lojas n.ºs 3,5 e 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar. -----

**DELIBERADO: Foi tomado conhecimento.** -----

PATRIMÓNIO E EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----

#### **PONTO TRÊS - Lojas n.º 3, 5 e 6 do edifício exterior do Complexo Desportivo de**



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

#### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

#### **Vila Pouca de Aguiar – Caderno de encargos, programa de concurso, edital para a realização de concurso público e nomeação de júri – Apreciação e deliberação. -----**

Considerando que as lojas nº 3, nº 5 e nº 6, no edifício exterior do Complexo Desportivo, de Vila Pouca de Aguiar, se encontram desocupadas; -----

Considerando que é necessário proceder à ocupação das referidas lojas, fomentando assim a dinâmica que se pretende dar ao Complexo Desportivo, bem como fomentar a criação de postos de trabalho no concelho, dinamizando o tecido socioeconómico. -----

Considerando que compete à Câmara Municipal deliberar sobre a atribuição do direito de ocupação das lojas daquele equipamento; -----

Por conseguinte e em obediência ao princípio da boa administração, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser deliberado: -----

1) Aprovação do caderno de encargos, programa de concurso e edital para realização de concurso público com vista à concessão das lojas comerciais nºs 3, 5 e 6 do Complexo Desportivo de Vila Pouca de Aguiar; -----

2) Publicação do edital nos lugares de costume, bem como no Jornal Notícias de Aguiar; ----

3) Nomeação do seguinte júri para condução do respetivo procedimento: -----

Presidente: Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros. -----

Vogais efetivos: António Joaquim Barreiro Lameiras e José Alberto Cancelinha Diegas. ----

Vogais suplentes: Agostinho Adelino Reguengo Machado e Maria Margarida Nunes da Silva. -----

**DELIBERADO: Aprovado por unanimidade. -----**

LICENCIAMENTO E VISTORIAS: -----

#### **PONTO QUATRO - Vilaguiar – Gomes da Costa Imobiliária, Lda. – Proposta de libertação de garantia bancária – Apreciação e deliberação. -----**

Considerando a informação técnica e a informação do Chefe da Divisão de Ambiente e Urbanismo, é presente uma proposta da Senhora Vereadora, Ana Rita Dias, no sentido de ser libertada a garantia bancária para execução das infraestruturas de telecomunicações e Eletricidade no valor de 7.481,97 € (sete mil, quatrocentos e oitenta e um euros e noventa e sete cêntimos), referente a 10 % da caução prestada inicialmente conforme a deliberação de 6 de fevereiro de 2003. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----**

PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO: -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

#### **PONTO CINCO - Junta de Freguesia de Valoura – Proposta de protocolo de cooperação – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

Na Freguesia de Valoura se encontra já em funcionamento o Centro de Convívio de Vila do Conde; -----

O espaço em causa se destina a apoiar os habitantes da Freguesia, através da promoção de atividades ocupacionais, do fornecimento de refeições, entre outras valências; -----

Este espaço revela-se, assim, fundamental aos residentes, na medida em que promove o combate ao isolamento da população mais idosa; -----

É pretensão da Câmara Municipal continuar a apostar na dotação de mais valências de apoio social na área do concelho; -----

O Município de Vila Pouca de Aguiar pretende, na esteira das políticas sociais que têm vindo a ser seguidas, aliar-se a este projeto. -----

Pelo exposto, e nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, compete à Câmara Municipal "*Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças*". -----

Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Valoura, para apoio ao funcionamento do Centro de Convívio de Vila do Conde. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes, que apresentaram a seguinte justificação de voto, que se anexa e se transcreve:** -----

----- "*Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista entendem ser dever da Câmara Municipal apoiar todas as atividades sociais, dadas as enormes carências existentes no Concelho a este nível.* -----

----- *No entanto, afigura-se inexistir qualquer critério subjacente a este apoio pontual, onde se atribui um valor monetário mensal sem qualquer base de sustentação, ficando sem se perceber se o apoio é satisfatório, insuficiente ou elevado.* -----

----- *No mesmo sentido, defendemos que seja criado um regulamento onde fique expressamente definido um critério para o apoio social da Câmara Municipal a todas as instituições que desenvolvam apoio social no concelho, para que não se criem situações de injustiça ou favorecimento.* -----

----- *Isto porque, temos conhecimento da existência de um único protocolo destinado apenas às IPSS que deixa de fora todas as restantes Associações e Instituições que desenvolvem, com mérito, atividades sociais de relevo.* -----

----- *Acresce que existem Entidades/Instituições que desenvolvem atividades similares à da instituição ora em análise e que nada recebem por parte da Câmara Municipal.* -----

----- *Temos ainda conhecimento de Associações e Instituições concelhias que desenvolvem atividades de*



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

*apoio social, nomeadamente de apoio aos idosos, as quais solicitaram à Câmara Municipal uma ajuda no que respeita à cedência de instalações e cuja pretensão ainda não foi satisfeita, como é exemplo a Associação Amigo do Idoso em Sabroso de Aguiar. -----*

*----- Defendemos que deve haver igual tratamento a todas as Associações/Entidades, o que não parece ser o caso. -----*

*----- Assim, o voto expresso foi a abstenção, como forma de sensibilização dos detentores do poder para a concretização de políticas que favoreçam a igualdade de tratamento e a transparência nas subvenções atribuídas”. -----*

#### **PONTO SEIS - Junta de Freguesia de Vreia de Bornes – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----**

Considerando que a Junta de Freguesia de Vreia de Bornes fez um procedimento para pavimentação de diversas ruas da Freguesia; -----

Considerando que por despacho do Presidente da Junta de Freguesia de Vreia de Bornes datado de 9 de Junho de 2015, foi adjudicado à empresa vencedora a execução dos referidos trabalhos, conforme proposta em anexo; -----

Considerando que a obra se encontra em curso e tendo necessidade de proceder à conclusão dos trabalhos constantes da empreitada; -----

É da vontade do Município de Vila Pouca de Aguiar e da Junta de Freguesia de Vreia de Bornes promover a conclusão das pavimentações das diversas ruas em falta, por forma a garantir melhores condições de circulação à população das diversas aldeias da Freguesia. ----

Com o objetivo de suprir tal lacuna e no âmbito das atribuições conferidas pelo artigo 23º, 11.º 2, alínea a) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser celebrado o protocolo em anexo. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade. -----**

#### **PONTO SETE - Junta de Freguesia de Vreia de Jales/Conselho Diretivo dos Baldios de Campo de Jales – Proposta de protocolo de cooperação financeira e técnica – Apreciação e deliberação. -----**

Considerando que, -----

1. Determina o nº 2, do artigo 235.º da Constituição da República Portuguesa que o Poder Local tem como obrigação acompanhar o esforço na escolha e adoção de soluções adaptadas às realidades concretas das populações respetivas, prosseguindo os interesses das suas populações; -----

2. Ao Estado em geral, e ao Município de Vila Pouca de Aguiar, em particular, incumbem responsabilidades de apoiar atividades de natureza desportiva e recreativa de interesse para o município. -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUÇA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

3. Pretende o Município de Vila Pouca de Aguiar, como é de sua competência, dar contributos no apoio a projetos de interesse municipal; -----

4. Para o efeito pretende celebrar com a Freguesia de Vreia de Jales e Conselho Diretivo dos Baldios de Campo de Jales um protocolo para construção das piscinas de Campo de Jales. -----

5. A construção desta infraestrutura básica é há muito reivindicada pela população devido à sua demonstrada necessidade. -----

Nestes termos e ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser autorizada a celebração de um Protocolo com a Freguesia de Vreia de Jales e o Conselho Diretivo dos Baldios de Campo de Jales, nos termos e condições da minuta que se anexa. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/CULTURA: -----

**PONTO OITO - Cantar de Reis – Clube de Caça e Pesca de Cidadelhe de Aguiar - Proposta de retificação da deliberação camarária de 11.02.2016 – Apreciação e deliberação.** -----

Por deliberação da Câmara Municipal de 11 de Fevereiro do corrente ano, foi aprovado atribuir ao Clube de Caça e Pesca de Cidadelhe de Aguiar um apoio financeiro no valor de 100,00€, na sequência da atividade "Cantar de Reis" aquando da visita à Câmara Municipal; Considerando que por lapso foi indicada na proposta a entidade infra mencionada, deverá a mesma ser substituída pela entidade designada pelos intervenientes, nomeadamente a atribuição do apoio financeiro estipulado à *Futurinvencível - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Cidadelha de Aguiar*. -----

Pelo exposto e nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 33 da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, e presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser retificada a deliberação supra, sendo concedido o apoio financeiro no valor de 100,00 € (cem euros) à entidade, *Futurinvencível - Associação Cultural Religiosa e Recreativa de Cidadelha de Aguiar*. -----

**DELIBERADO: Aprovada por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes, que apresentaram a seguinte declaração de voto, que se anexa e se transcreve:** -----

----- “Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista apresentaram declaração de voto na anterior deliberação, ora retificada, onde expressaram que a “atividade Cantar de Reis” das associações concelhias devia ser incluída no plano de atividades de cada associação, para que, desta forma, todas as associações que promo-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

*vam esta atividade possam vir a ser compensadas com subsídio no valor proposto, a incluir no subsídio ao plano de atividades.* -----

*----- Desta forma, todas as associações que promovam os Cantares de Reis nas várias localidades concelhias, independentemente de cantarem os Reis na Câmara Municipal ou não, poderão ser compensadas de forma igualitária.* -----

*----- Isto porque, existem associações que distam da sede do concelho vários Km e que não têm meios logísticos que lhes permitam vir Cantar os Reis à Câmara Municipal, e assim, apesar de terem dinamizado esta nobre tradição, vêem-se prejudicadas por nada receberem para esse fim.* -----

*----- Por este motivo, e apenas por este motivo, os vereadores eleitos pelo PS votaram contra a referida proposta.* -----

*----- No caso, a posição mantém-se porquanto continuam a entender que esta atividade deve ser comparticipada no âmbito do plano de atividades e não isoladamente.* -----

*----- Assim, embora concordem com a comparticipação a esta associação pela atividade desenvolvida, tendo em conta o que se deixou dito, e para que de futuro estas situações possam ser integradas nos planos de atividades, criando uma situação de igualdade, necessariamente se impõe o voto contra".* -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL: -----

#### **PONTO NOVE - Concurso para atribuição de habitações municipais em regime de arrendamento apoiado – Posposta de listas definitivas – Apreciação e deliberação. --**

Decorrido o período de audiência dos interessados, nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4, do artigo 13.º do Regulamento para Atribuição de Habitações Municipais em Regime de Arrendamento Apoiado e em conformidade com o n.º 5 do artigo atrás mencionado, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem aprovadas as listas definitivas ao Concurso para Atribuição de Habitações Municipais em Regime de Arrendamento Apoiado, que também se anexam. -----

**DELIBERADO: Aprovada, com as abstenções dos Senhores Vereadores, José Carlos Saraiva Rendeiro, Manuel Fernandes Chaves e Maria João Mendes da Santa Fernandes.** -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/AÇÃO SOCIAL ESCOLAR: -----

#### **PONTO DEZ - Susana Fernandes Ferreira e Marcelo Duarte Fernandes Borges – Proposta de isenção de passes escolares – Apreciação e deliberação. -----**

No âmbito dos pedidos de isenção de passes escolares por parte dos alunos, Susana Fernandes Ferreira e Marcelo Duarte Fernandes Borges, que se encontram a frequentar o ensino secundário, em conformidade com os n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 31.º, e o Ponto II do artigo 33.º do Capítulo IV, do Regulamento Social do Município e ainda de acordo com a informa-



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

ção técnica anexa, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que também se anexa, no sentido de ser concedido a partir do 3.º trimestre, a isenção dos referidos passes escolares, conforme processos anexos. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

DESENVOLVIMENTO SOCIAL/EDUCAÇÃO: -----

**PONTO ONZE - Campo de Férias da Páscoa de 2016 – Proposta de fixação de valores a cobrar – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

- A Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar tem promovido o Campo de Férias, durante as interrupções letivas dos alunos do Concelho de Vila Pouca de Aguiar; -----
- O Programa Municipal do Campo de Férias tem como principal objetivo garantir que o tempo livre das crianças seja preenchido de uma forma organizada e útil ao seu desenvolvimento físico e intelectual, contribuindo para a conciliação entre a vida familiar e profissional das famílias. -----

Considerando ainda que a Câmara Municipal, tal como em anos transatos, pretende apoiar as crianças inseridas em agregados familiares de baixos recursos socioeconómicos, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de serem aprovados os seguintes valores a cobrar no Campo de Férias da Páscoa 2016: -----

- Alunos com escalão A - Isentos de pagamento; -----
- Alunos com escalão B - 12,50 € (50% do valor); -----
- Alunos sem escalão - 25,00 €. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**PONTO DOZE - ACAR – Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar – Proposta de pagamento de refeições do Campo de Férias da Páscoa de 2016 – Apreciação e deliberação.** -----

Considerando que: -----

- O regulamento do Campo de Férias do Município prevê no número 1 do artigo 7.º que nos campos de férias promovidos pelo Município de Vila Pouca de Aguiar a inscrição inclui uma refeição por dia (almoço); -----
- O Município de Vila Pouca de Aguiar não possui cantina própria para assegurar com meios próprios esta refeição; -----

Considerando ainda que: -----

- É intenção do Município de Vila Pouca de Aguiar continuar a fornecer a refeição de almoço a todas as crianças que participem no Campo de Férias da Páscoa 2016; -----



Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

## MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

### CÂMARA MUNICIPAL

#### A T A

### REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016

- O número máximo de inscrições para o Campo de férias da Páscoa 2016 é de 38 (tendo em conta os técnicos disponíveis neste período); -----
  - A Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar (ACAR) possui uma cantina, com todos os meios necessários para que a refeição de almoço possa ser servida no período compreendido entre o dia 21 de Março e dia 1 de Abril de 2016; -----
  - O preço a pagar à Associação em questão é de 1,50 € por refeição; -----
  - O Valor a pagar à ACAR, tendo em conta que almoçarão todas as crianças diariamente na cantina da mesma, será de 513,00 € (quinhentos e treze euros); -----
- Assim, é presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal, que se anexa, no sentido de ser aprovado o pagamento das refeições do Campo de Férias da Páscoa 2016, à Associação Cultural, Assistencial e Recreativa dos Trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Pouca de Aguiar. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

**DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL/DESPORTO:** -----

**PONTO TREZE - Centro de Treino Municipal – Proposta de participação financeira – Apreciação e deliberação.** -----

O Centro de Treinos Municipal - CTM, no âmbito da dinamização desportiva de desporto de Natureza e Aventura irá promover e organizar dois grandes eventos nos próximos meses de março e maio: -----

A 13 de março serão 3 provas enquadradas no departamento desportivo da modalidade de ciclismo/BTT nomeadamente a realização do 2º BTT CTM Vila Pouca, que inclui uma Maratona de 66 Km, uma Meia Maratona de 49 Km e um passeio cicloturista de 20 Km. ----  
O evento está incluído no Calendário oficial da Federação Portuguesa de Ciclismo e da Associação Regional de Ciclismo de Vila Real, fazendo parte da Taça Regional de XCM desta associação pelo que deverá contar com um elevado número de participantes de todo o país, a exemplo da primeira edição. -----

Nos dias 21 e 22 de maio, o CTM também promove e organiza o 3º Trail Running e Caminhada Solidária, que contempla 4 provas desportivas, o Trail Longo de 34 Km, o Trail Curto de 20 Km, o Kids Trail e a Caminhada Solidária. -----

Este evento vai para a sua terceira edição que teve um enorme sucesso nas duas primeiras edições, nas quais envolveu 700 participantes desportivos, 150 voluntários e 30 elementos na organização em cada uma delas. Nesta terceira edição conta a organização aumentar o número de participantes vindos de várias regiões do país e de Espanha. Está incluído no Calendário oficial da Federação Portuguesa de Montanhismo e Escaldada e na Associação de Atletismo de Vila Real. -----

Considerando a dinâmica desportiva, social e cultural que os referidos eventos proporcio-





Livro\_\_\_\_\_

Folha\_\_\_\_\_

Pres.\_\_\_\_\_

Secr.\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR**

**CÂMARA MUNICIPAL**

**A T A**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DE 10 DE MARÇO DE 2016**

nam e potenciam um carácter promocional e divulgador na sua vertente turística, patrimonial e gastronómica do concelho de Vila Pouca de Aguiar, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é presente uma proposta do Senhor Vereador, Duarte Marques, que se anexa, no sentido de ser concedido um apoio financeiro no valor de 4 000,00€ (quatro mil euros), ao Centro de Treino Municipal de Vila Pouca de Aguiar, concretizando desta forma a organização dos referidos eventos. -----

**DELIBERADO: Aprovada por unanimidade.** -----

----- E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, declarou encerrada a reunião eram dez horas e dez minutos, da qual se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- E eu, Mónica Raquel de Matos Martins Calheiros, Chefe da Divisão Administrativa e Jurídica, e Secretária da Câmara Municipal, a redigi e subscrevi. -----

O Presidente: \_\_\_\_\_.

O Secretário: \_\_\_\_\_.